



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 131/2021

Garça, 15 de abril de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 020/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Memorando 1doc. nº 6495/2021, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 020/2021, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 65.582,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais), tendo em vista não constar dotação junto à Secretaria Municipal de Saúde para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), conforme Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 020/2021 Cm 29/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366, DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 65.582,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19), NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora		<i>Atenção Básica</i>		
Código da Unidade		Nº. 02.06.02		
Função		<i>Saúde</i>		
Código da Função		Nº. 10		
Sub-função		<i>Atenção Básica</i>		
Código da Sub-Função		Nº. 301		
Programa		<i>Gestão da Saúde</i>		
Código do Programa		Nº. 0010		
Atividade		<i>Atividades da Atenção Básica</i>		
Código da Atividade		Nº. 2029		
Ação		<i>Atenção Especializada no Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus</i>		
Código da Ação		0002		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	65.582,00	R\$ 65.582,00
Justificativa das modificações: <i>Inexiste dotação junto à Secretaria Municipal de Saúde para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), conforme Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020.</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03/07/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	<i>Atenção Básica</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.06.02</i>
Função	<i>Saúde</i>
Código da Função	<i>Nº. 10</i>
Sub-Função	<i>Atenção Básica</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 301</i>
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0010</i>
Ações	
Atividade	
<i>Atividades da Atenção Básica</i>	
Código da Atividade	<i>Nº.2029</i>
Ação	<i>Atenção Especializada no Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus</i>
Código da Ação	<i>0002</i>
Meta Física Para o Exercício	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 65.582,00”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 65.582,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal